



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ  
– ESTADO DE MINAS GERAIS –  
ADMINISTRAÇÃO "2017 – 2020".

**PORTARIA Nº 033 DE 03 DE JUNHO DE 2019.**

*"Instaura Processo Administrativo e dá outras providenciais."*

**O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BADARÓ, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e**

**CONSIDERANDO** os requerimentos formalizados pelos servidores MARIA APARECIDA ALVES DIAS, FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS e EURICO FERREIRA DA MOTA, pleiteando reconhecimento de tempo de serviço prestado a esta municipalidade nos anos especificados nos respectivos requerimentos;

**CONSIDERANDO** que não foram encontrados documentos nos arquivos da Prefeitura Municipal que atestem a prestação de serviços pelos requerentes no período vindicado, o que enseja instauração de processo administrativo para a devida apuração, a fim de se resguardar direitos adquiridos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica determinada a instauração de processos administrativos, a serem conduzidos pela Divisão de Recursos Humanos, com apoio da Assessoria Jurídica Municipal, para, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, apurar os fatos e emitir relatório conclusivo para cada um dos requerimentos apresentados.

Parágrafo único: em sendo comprovado o período laboral, desde já fica autorizada a emissão de certidão com reconhecimento do tempo de serviço por parte da DRH.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Francisco Badaró/MG, 03 de junho de 2.019.

**Adelino Pinheiro de Sousa**  
**Prefeito Municipal**